



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

IND 2556/2004

Em 08/06/04

de Protocolo Legislativo para registro a. e. e. e.
segunda à 08/06/04.

INDICAÇÃO N° 14
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Paulo Roberto Guimardes da Castro
Chefe da Assessoria da Planalto

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de um Posto Policial no Condomínio Sol Nascente na Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de um Posto Policial no Condomínio Sol Nascente na Ceilândia.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente indicação tem como objetivo resolver os problemas de segurança da população residente no Condomínio Sol Nascente na Ceilândia RA – IX através da construção de um Posto Policial no local. O atendimento do pleito acima trará mais tranquilidade para a comunidade, que vive assustada com a crescente onda de violência que assola àquela localidade. Na região citada ocorreram vários crimes entre eles alguns homicídios, latrocínios e estupros.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em de junho de 2.004.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind. N.º	2556/04
Fls. N.º	01
CAS	

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF